



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA., TENDO POR OBJETO A REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA (DIURNA E NOTURNA), VIGILÂNCIA DESARMADA, SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA, AGENTE DE PORTARIA E OPERADOR(A) DE MONITORAMENTO DE CFTV, DE FORMA CONTÍNUA, A SEREM EXECUTADOS NOS IMÓVEIS PERTENCENTES À JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 (SEI Nº 0004517-11.2024.6.27.8000) E SEI 0007695-31.2025.6.27.8000.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Bairro Areinha, em São Luís - MA, representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.649.674/0002-32, com sede na Rua Via Pública 01, Cohab I, Nº 19, Cohab Anil, São Luís –MA-CEP: 65.050-580, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS**, portador do CPF nº 435.423.011-91, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **repactuação** do valor do Contrato nº. 123/2024, baseada na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº MA000085/2025, a partir de janeiro de 2025, reajuste salarial, bem como outros benefícios elencados na CCT's, referente à prestação de serviços de vigilância armada (diurna e noturna), vigilância desarmada, supervisão de vigilância, agente de portaria e operador(a) de monitoramento de cftv, de forma contínua, conforme autorização da presidência do TRE-MA, concedida nos autos do SEI Nº 0007695-31.2025.6.27.8000 (Decisão nº 8941/2025 – doc. 2613616).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do contrato de que trata a cláusula primeira passará aos valores discriminados, conforme períodos das tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025 - Reequilíbrio com base Salário Mínimo/2025				
LOTE I				
Posto de 12x36 horas DIURNAS (armada)				
I	Sede/Anexo: 2	11	R\$ 9.571,82	R\$ 105.290,02
	Fórum do Anel Viário: 2			
	Depósito da Seção de Patrimônio: 1			
	04ª, 05ª e 06ª Zonas Eleitorais (Caxias): 1			
	18ª Zona Eleitoral (Rosário): 1			
	19ª Zona Eleitoral (Timon): 1			
	33ª e 65ª Zonas Eleitorais (Imperatriz): 1			
	47ª Zona Eleitoral (São José de Ribamar): 1			
93ª Zona Eleitoral (Paço do Lumiar): 1				
Posto de 12x36 horas NOTURNAS (armada)				
II	Sede/Anexo: 2	11	R\$ 11.178,22	R\$ 122.960,42
	Fórum do Anel Viário: 2			
	Depósito da Seção de Patrimônio: 1			
	04ª, 05ª e 06ª Zonas Eleitorais (Caxias): 1			
	18ª Zona Eleitoral (Rosário): 1			
	19ª Zona Eleitoral (Timon): 1			
	33ª e 65ª Zonas Eleitorais (Imperatriz): 1			
	47ª Zona Eleitoral (São José de Ribamar): 1			
93ª Zona Eleitoral (Paço do Lumiar): 1				
Posto de 44 horas semanais de vigilância desarmada				
III	Fórum da Cohama: 1	1	R\$ 4.771,52	R\$ 4.771,52
Posto de 44 horas semanais de Supervisor A de vigilância				
IV	Sede/Anexo: 1	1	R\$ 8.417,43	R\$ 8.417,43
LOTE II				
Posto 44 horas semanais de Agente de Portaria				
V	Sede/Anexo: 3	4	R\$ 5.761,20	R\$ 23.044,80
	Fórum da Cohama: 1			
Posto de 12x36 horas diurnas de operador de monitoramento de CFTV				

VI	Sede/Anexo: 2	2	R\$ 10.176,32	R\$ 20.352,64
Posto de 12x36 horas noturnas de operador de monitoramento de CFTV				
VII	Sede/Anexo: 1	1	R\$ 11.910,54	R\$ 11.910,54
TOTAL MENSAL				R\$ 296.747,37
VIGÊNCIA: A PARTIR DE FEVEREIRO/2025 - Com base na CCT/2025				
LOTE I				
Posto de 12x36 horas DIURNAS (armada)				
I	Sede/Anexo: 2	12	R\$ 10.257,58	R\$ 123.090,96
	Fórum do Anel Viário: 3			
	Depósito da Seção de Patrimônio: 1			
	04ª, 05ª e 06ª Zonas Eleitorais (Caxias): 1			
	18ª Zona Eleitoral (Rosário): 1			
	19ª Zona Eleitoral (Timon): 1			
	33ª e 65ª Zonas Eleitorais (Imperatriz): 1			
	47ª Zona Eleitoral (São José de Ribamar): 1			
	93ª Zona Eleitoral (Paço do Lumiar): 1			
Posto de 12x36 horas NOTURNAS (armada)				
II	Sede/Anexo: 2	12	R\$ 11.951,32	R\$ 143.415,84
	Fórum do Anel Viário: 3			
	Depósito da Seção de Patrimônio: 1			
	04ª, 05ª e 06ª Zonas Eleitorais (Caxias): 1			
	18ª Zona Eleitoral (Rosário): 1			
	19ª Zona Eleitoral (Timon): 1			
	33ª e 65ª Zonas Eleitorais (Imperatriz): 1			
	47ª Zona Eleitoral (São José de Ribamar): 1			
	93ª Zona Eleitoral (Paço do Lumiar): 1			
Posto de 44 horas semanais de vigilância desarmada				
III	SUPRIMIDO PELO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024			
Posto de 44 horas semanais de Supervisor A de vigilância				
IV	Sede/Anexo: 1	1	R\$ 9.093,71	R\$ 9.093,71
LOTE II				
Posto 44 horas semanais de Agente de Portaria				
V	Sede/Anexo: 3 Fórum Do Anel Viário: 2	5	R\$ 6.242,03	R\$ 31.210,15
Posto de 12x36 horas diurnas de operador de monitoramento de CFTV				
VI	Sede/Anexo: 2	2	R\$ 11.046,22	R\$ 22.092,44
Posto de 12x36 horas noturnas de operador de monitoramento de CFTV				
VII	Sede/Anexo: 1	1	R\$ 12.904,14	R\$ 12.904,14
TOTAL MENSAL				R\$ 341.807,24
ACRÉSCIMO EM ANOS ELEITORAIS				
LOTE I				
Posto de 44 horas semanais de vigilância desarmada				
III	Locais a serem definidos posteriormente	4	R\$ 5.116,22	R\$ 20.464,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de R\$ 550.261,56 ao contrato original, referente à diferença de repactuação, a partir do período concessivo até o final da vigência contratual.
- 3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070383 - SEGEC; Natureza da Despesa: 33.90.37 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: IEF VIGELE E IEF VIGOST.
- 3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foram reforçadas as **Notas de Empenho nº. 2025NE000446 e 2025NE0004470**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.
- E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	DEFENSIVA FREITAS SEGURANÇA LTDA.
---	-----------------------------------

DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA	WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS
Presidente do TRE-MA	Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON UBALDINO DE FREITAS, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 05/12/2025, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2640008** e o código CRC **1F1819E9**.

0007695-31.2025.6.27.8000	2640008v2
---------------------------	-----------